



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 425 , DE 03 DE dezembro DE 1981

## EMENTA-

Desafeta do uso comum do povo, trecho da rua Goitacazes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica desafetada do uso comum do povo um trecho da rua Goitacazes, ladeado pelos lotes 22 a 32 da Quadra A e de 1 a 5 da Quadra B, localizada no Loteamento original "Jardim Gramacho", no 1º Distrito de Duque de Caxias, medindo a área, 1.824,00 metros quadrados.

Art. 2º - O bem mencionado no artigo anterior passa a bem dominial da Municipalidade.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar a área em questão, respeitado o que preceitua a Lei Orgânica dos Municípios, em seu artigo 135, Item I.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de dezembro de 1981.

  
AMERICO GOMES DE BARROS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL